



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 988 / 94

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de São Gotardo."

A Câmara Municipal de São Gotardo/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.018.490,00 (Um milhão dezoito mil, quatrocentos e noventa reais) para reforço das seguinte dotações:

	31.10 -	CÂMARA MUNICIPAL		
	31.11 -	Corpo Legislativo		
01.00.000		- Legislativa		
01.01.000		- Processo Legislativo		
01.01.001		- Ação Legislativa		
	30.00.00	- Despesas Correntes		
	32.00.00	- Transferências Correntes		
	32.11.01	- Transferências Operacionais	R\$	80.000,00
	41.20 -	PREFEITURA MUNICIPAL		
	41.21 -	Departamento de Administração		
03.00.000		- Administração e Planejamento		
03.07.000		- Administração		
03.07.020		- Supervisão e Coord. Superior		
	30.00.00	- Despesas Correntes		
	31.00.00	- Despesas de Custeio		
	31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	13.500,00
	31.21.01	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
	31.32.01	- Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
03.07.021		- Administração Geral		
	30.00.00	- Despesas Correntes		
	31.00.00	- Despesas de Custeio		
	31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	22.000,00
	31.21.01	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
	31.32.01	- Outros Serviços e Encargos	R\$	19.000,00
	40.00.00	- Despesas de Capital		
	41.00.00	- Investimentos		
	41.21.01	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00

5

@



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04.00.000	- Agricultura		
04.18.000	- Promoção e Extensão Rural		
04.18.111	- Extensão Rural		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.21.01	- Material de Consumo		
32.00.00	- Transferências Correntes	R\$	690,00
32.22.01	- Transf. ao Est. e ao Dist. Federal	R\$	4.100,00
07.00.000	- Desenvolvimento Regional		
07.39.000	- Desenvolvimento das Microrregiões		
07.39.182	- Programação Especial		
30.00.00	- Despesas correntes		
32.00.00	- Transferências Correntes		
32.24.01	- Transf. a Inst. Multigovernamentais	R\$	2.000,00
41.22	- Departamento de fazenda		
03.00.000	- Administração e Planejamento		
03.08.000	- Administração Financeira		
03.08.030	- Administração de Receitas		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	10.000,00
03.08.032	- Controle Interno		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	3.000,00
41.23	- Departamento de Educação e Cultura		
08.00.000	- Educação e Cultura		
08.41.000	- Educação de Crianças de 0 a 6 anos		
08.41.185	- Creches		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	8.000,00
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	500,00
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	1.700,00
32.00.00	- Transferências Correntes		
32.31.01	- Subvenções Sociais	R\$	6.500,00
08.42.000	- Ensino Fundamental		
08.42.188	- Ensino Regular		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	55.000,00
31.13.01	- Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	7.000,00
31.32.01	- Outros Serviços e Encargos	R\$	50.000,00

S @



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 98.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

32.00.00	- Transferências Correntes		
32.51.01	- Inativos	R\$	4.000,00
32.59.01	- Outras Transferências a Pessoas	R\$	1.000,00
40.00.00	- Despesas de Capital		
41.00.00	- Investimentos		
41.11.01	- Obras e Instalações	R\$	35.000,00
41.21.01	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	2.000,00
08.45.000	- Ensino Supletivo		
08.45.213	- Cursos de Suplência		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	2.000,00
31.32.01	- Outros Serviços e Encargos	R\$	1.500,00
08.46.000	- Educação Física e Desportos		
08.46.224	- Desporto Amador		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	500,00
31.32.01	- Outros serviços e Encargos	R\$	500,00
08.48.000	- Cultura		
08.48.247	- Difusão Cultural		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	500,00
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	20.000,00
08.49.000	- Educação Especial		
08.49.252	- Educação Compensatória		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	7.500,00
32.00.00	- Transferências Correntes		
32.31.01	- Subvenções Sociais	R\$	3.500,00
08.65.000	- turismo		
08.65.363	- Promoção do Turismo		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	1.000,00
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	1.500,00
40.00.00	- Despesas de Capital		
41.00.00	- Investimentos		
41.11.01	- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
41.21.01	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

5

©



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

41.24	- Depto de Saúde Saneamento Prev. e Assist. Social		
13.00.000	- Saúde e Saneamento		
13.75.000	- Saúde		
13.75.428	- Assistência Médica Sanitária		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	60.000,00
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	25.000,00
40.00.00	- Despesas de Capital		
41.00.00	- Investimentos		
41.21.01	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	40.000,00
13.76.000	- Saneamento		
13.76.447	- Abastecimento d'água		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	300,00
13.76.449	- Sistemas de Esgotos		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	500,00
15.00.000	- Assistência e Previdência		
15.81.000	- Assistência		
15.81.486	- Assistência Social Geral		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	1.800,00
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	700,00
32.00.00	- Transferências Correntes		
32.31.01	- Subvenções Sociais	R\$	25.000,00
40.00.00	- Despesas de Capital		
41.00.00	- Investimentos		
41.11.01	- Obras e Instalações	R\$	6.000,00
15.82.000	- Previdência		
15.82.492	- Previdência Social Geral		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.13.01	- Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
32.00.00	- Transferências Correntes		
32.59.01	- Outras Transf. a Pessoas	R\$	1.500,00
15.82.495	- Previd. Social a Inativos e Pensionistas		
30.00.00	- Despesas Correntes		
32.00.00	- Transferências Correntes		
32.51.01	- Inativos	R\$	50.000,00
32.52.01	- Pensionistas	R\$	12.000,00

5

9

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15.84.000	- Programa Formação Patr. Serv. Público		
15.84.492	- Previdência Social Geral		
30.00.00	- Despesas Correntes		
32.00.00	- Transferências Correntes		
32.81.01	- Contrib. p/Formação Patr. Serv. Publ.	R\$	2.500,00
41.25	- Departamento de Patrimônio e Urbanismo		
05.00.000	- Comunicações		
05.22.000	- Telecomunicações		
05.22.137	- Radiodifusão		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	1.000,00
40.00.00	- Despesas de Capital		
41.00.00	- Investimentos		
41.21.01	- Equip. e Material Permanente	R\$	1.000,00
10.00.000	- Habitação e Urbanismo		
10.57.000	- Habitação		
10.57.025	- Edificações Públicas		
40.00.00	- Despesas de Capital		
41.00.00	- Investimentos		
41.11.01	- Obras e Instalações	R\$	53.000,00
10.58.000	- Urbanismo		
10.58.323	- Planejamento Urbano		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.01.01	- Pessoal Civil	R\$	13.000,00
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	300,00
10.60.000	- Serviços de Utilidade Pública		
10.60.325	- Limpeza Pública		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	10.000,00
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	4.000,00
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	2.500,00
10.60.326	- Serviços Funerários		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	200,00
10.60.327	- Iluminação Pública		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	30.000,00

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

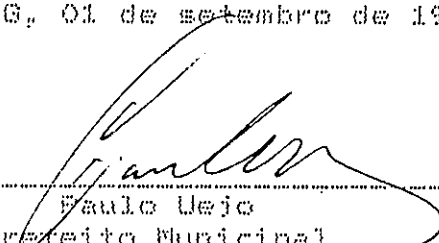
38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

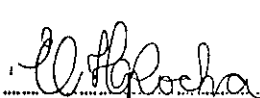
10.60.575	- Vias Urbanas		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	25.000,00
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	5.000,00
40.00.00	- Despesas de Capital		
41.00.00	- Investimentos		
41.11.01	- Obras e Instalações	R\$	12.200,00
41.21.01	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	35.000,00
41.26	- Departamento de Transporte e Viação		
16.00.000	- Transportes		
16.88.000	- Transporte Rodoviário		
16.88.532	- Terminais Rodoviários		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	1.000,00
16.88.534	- Estradas Vicinais		
30.00.00	- Despesas Correntes		
31.00.00	- Despesas de Custeio		
31.11.01	- Pessoal Civil	R\$	8.000,00
31.21.01	- Material de Consumo	R\$	35.000,00
31.32.01	- Outros Serv. e Encargos	R\$	15.000,00

Art. 2º - Como recurso para o Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 01 de setembro de 1994.


Paulo Uejo
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha

928/94